## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.538, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALORES ADVINDOS DO LEILÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL EM OBRAS E INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA

REF. SOLICITAÇÃO 1.611 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

**PEDIDO** 

REQUISIÇÃO

770.130

REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.1003 ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PACO MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PROPRIA

R\$

16.000,00

TOTAL....R\$

16.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





## PREEEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N/30,538/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL